TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Compras - Demanda da Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

O presente processo tem por finalidade atender à necessidade de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, localizada no Município de Cidreira/RS, visando à adequação da infraestrutura física da unidade e à melhoria das condições de atendimento à população.

A medida justifica-se em razão do desgaste natural da edificação, por se tratar de prédio de construção mais antiga, bem como pela existência de problemas estruturais e funcionais que comprometem a adequada utilização dos espaços destinados à prestação dos serviços públicos de saúde.

A Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar possui caráter essencial para o atendimento primário da população, sendo indispensável à continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a manutenção de sua operacionalidade é fundamental para o bom funcionamento da rede municipal de atenção básica, especialmente em períodos de maior demanda pelos serviços de saúde.

As condições atuais da edificação foram agravadas por eventos climáticos e pela incidência de chuvas intensas, que evidenciaram problemas como goteiras, infiltrações e falhas em elementos da cobertura e das aberturas externas. Tais situações podem comprometer a conservação de equipamentos, medicamentos, materiais, mobiliários e documentos, além de gerar risco à segurança de servidores, usuários e pacientes.

Dessa forma, a intervenção pretendida busca corrigir as deficiências identificadas, melhorar a funcionalidade da unidade.

Diante do exposto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico financeiro e demais documentos técnicos anexos ao processo.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, localizada no Município de Cidreira/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos técnicos anexos ao processo.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada essa classificação à ratificação técnica quanto à natureza das intervenções previstas, considerando as especificações constantes no Memorial Descritivo, nos Projetos, na Planilha Orçamentária, nas referências oficiais de custos e nos demais documentos técnicos que instruem o processo.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único, sob o regime de execução por empreitada por preço global, considerando a integração e a interdependência entre as etapas da obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais. **Parcela custeada com recursos estaduais.**	1	UN	R$ 200.000,00
02	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais. **Parcela custeada com recursos próprios do Município.**	1	UN	R$ 139.848,07
	TOTAL			**R$ 339.848,07**

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Os itens 01 e 02 representam parcelas de custeio de uma única obra, conforme as fontes de recursos, permanecendo a contratação em lote único, sob o regime de empreitada por preço global.

O valor global de referência do lote único, constante do cronograma físico financeiro revisado, é de R$ 339.848,07 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), sujeito à consolidação e ratificação previstas no tópico 9.

Para fins de planejamento orçamentário e administrativo, adota-se a distribuição estimativa do valor global de referência de R$ 339.848,07 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), na proporção de 25% para mão de obra e 75% para materiais, resultando em:

a) mão de obra: R$ 84.962,02 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

b) materiais: R$ 254.886,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

A distribuição possui caráter estimativo e finalidade exclusivamente administrativa, não correspondendo à apuração analítica dos custos da Engenharia nem substituindo a planilha orçamentária detalhada.

Sua adoção não altera o objeto único, o regime de empreitada por preço global, as especificações, os quantitativos ou os critérios de medição. Caso o orçamento global seja revisto ou seja apresentada segregação técnica específica, os valores deverão ser atualizados e uniformizados nos documentos.

A presente contratação compreende a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, localizada na Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, nº 4419, incluindo, entre outros, serviços iniciais, fundações, impermeabilização, pilares, alvenaria, vigas, laje, revestimentos de paredes, pisos, cobertura, aberturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, acessibilidade, pintura, serviços diversos e limpeza final da obra.

Os serviços a serem executados incluem, conforme delimitação e quantitativos dos anexos técnicos consolidados, remoção e substituição de elementos de cobertura, revisão e adequação de componentes estruturais, reparos e execução de alvenarias, execução de instalações elétricas e hidrossanitárias, colocação de pisos e revestimentos, substituição de portas, janelas e demais componentes de vedação, pintura interna e externa.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Além da construção de novos ambientes conforme projeto de ampliação e demais serviços previstos no Memorial Descritivo e nos documentos técnicos que instruem este Termo de Referência.

A obra deverá ser executada de acordo com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos técnicos.

Por se tratar de reforma e ampliação em edificação existente, recomenda-se que as licitantes realizem vistoria cuidadosa das condições atuais do local, a fim de verificar as características da unidade, acessos, interferências, condições de execução e demais aspectos que possam influenciar na formulação da proposta.

Não será reconhecida qualquer alegação posterior de desconhecimento das condições locais, dificuldades de execução, interferências existentes ou particularidades da obra, quando tais situações puderem ser verificadas mediante análise dos documentos técnicos e/ou vistoria prévia no local.

1.1. DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Nas especificações técnicas, quando houver referência a determinados tipos, marcas, modelos, fabricantes ou denominações comerciais de materiais ou produtos, deverá ser entendida a possibilidade de fornecimento de item equivalente, rigorosamente similar e de mesma qualidade, desde que atendidas as características técnicas, funcionais, de desempenho e durabilidade exigidas.

Dois materiais ou produtos serão considerados equivalentes quando desempenharem a mesma função e apresentarem características técnicas, qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com aquelas exigidas nas especificações.

Quando desempenharem a mesma função, mas apresentarem diferenças em relação às características previstas, poderão ser considerados semelhantes, desde que previamente avaliados e autorizados. Qualquer substituição de material, produto, método executivo ou solução prevista nos documentos técnicos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da equipe técnica ou da fiscalização da Administração, não sendo admitida alteração unilateral pela contratada.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Caso seja autorizada substituição por material ou produto equivalente, não haverá acréscimo financeiro em favor da contratada.

Caso seja autorizada substituição por material ou produto semelhante de menor custo, a contratada deverá promover o abatimento da diferença eventualmente existente, não sendo admitido aumento do valor contratado em razão da substituição.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, sinalização, isolamento das áreas de trabalho, transporte e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento da obra, garantindo segurança, organização, qualidade e acabamento satisfatório dos serviços.

Havendo divergências, omissões, dúvidas ou contradições entre o Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro ou demais documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização e aguardar manifestação da Administração antes de executar o serviço ou promover qualquer alteração.

Fazem parte das exigências técnicas da presente contratação as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT aplicáveis à execução de obras, reformas, edificações públicas, unidades de saúde, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, segurança do trabalho, materiais empregados e demais serviços previstos no objeto.

Também deverão ser observadas as exigências da legislação urbanística e ambiental, Código de Obras e normas municipais aplicáveis, bem como as normas e procedimentos das concessionárias de serviços públicos, quando houver interferência ou necessidade de adequação relacionada à execução.

Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária durante a execução deverá ser previamente submetida à Administração, acompanhada da respectiva justificativa técnica, não sendo admitida modificação sem autorização formal.

Em caso de divergência entre desenhos, medidas, cotas, especificações e demais elementos técnicos, deverá prevalecer a interpretação que melhor atenda à segurança, funcionalidade, qualidade e finalidade pública da obra, mediante manifestação da equipe técnica ou fiscalização da Administração.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

1.1.1. Compatibilização dos documentos da contratação

Antes da publicação do edital, a área de Engenharia deverá compatibilizar e aprovar o Memorial Descritivo revisado, os Projetos, a Planilha Orçamentária Sintética com memória de quantitativos, as Composições de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro, o BDI e os Encargos Sociais.

A consolidação deverá eliminar divergências de áreas, dimensões, materiais, métodos executivos, quantitativos e preços, constituindo um conjunto único de referências para a formulação das propostas. Divergências já identificadas na fase preparatória não poderão ser transferidas à contratada para definição posterior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, em razão dos danos identificados na edificação, decorrentes do desgaste natural ao longo dos anos, ocasionando infiltrações, goteiras e demais problemas estruturais.

Destaca-se que a Unidade de Saúde Brisas do Mar possui caráter essencial para o atendimento primário da população, sendo imprescindível para o atendimento das demandas de saúde da comunidade e para a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As condições atuais da edificação podem comprometer a segurança de pacientes, servidores, equipamentos, medicamentos e demais materiais utilizados na rotina da unidade, além de prejudicar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Qualquer limitação significativa em seu funcionamento poderia impactar diretamente a capacidade de atendimento da rede municipal de atenção básica, especialmente em períodos de maior demanda por serviços de saúde ou diante de eventos climáticos que agravem as condições de infraestrutura pública.

Registra-se, ainda, que o projeto de revitalização da unidade teve início no ano de 2024, sendo necessária a sua atualização e regular prosseguimento, com a adequação dos documentos técnicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

A vistoria registrada em julho de 2026 motivou a revisão técnica juntada em agosto de 2026.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Os documentos da contratação deverão refletir essa revisão após sua compatibilização e aprovação pelos responsáveis. Dessa forma, a contratação configura-se como medida necessária e proporcional à situação identificada, visando garantir a melhoria da infraestrutura física da Unidade de Saúde Brisas do Mar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia voltados à reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, de modo a restabelecer e ampliar as condições adequadas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e capacidade de atendimento à população.

As intervenções contemplam a reforma da cobertura, com remoção e substituição de telhas, revisão de elementos estruturais e de componentes de fixação, visando eliminar infiltrações e goteiras; a substituição de esquadrias, portas e janelas, assegurando melhor vedação contra entrada de água e vento, maior durabilidade, segurança e adequação ao padrão necessário para unidade de saúde; a substituição e colocação de novos pisos e revestimentos nas áreas comprometidas e ampliadas, garantindo superfície uniforme, segura, higiênica e de fácil limpeza e conservação.

Também estão incluídas a pintura interna e externa da unidade, promovendo proteção da estrutura contra intempéries e melhoria das condições estéticas, de higiene e conservação; a remoção e execução de alvenaria onde necessário, para garantir a integridade da edificação e possibilitar a execução dos novos ambientes da ampliação; bem como a execução das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas necessários ao adequado funcionamento da unidade de saúde.

A obra deverá ser executada conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos técnicos que instruem o processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade dos materiais e serviços.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Com a execução da solução, pretende-se garantir maior segurança estrutural e proteção contra riscos decorrentes das intempéries, ambiente adequado e salubre para o trabalho dos servidores, atendimento aos pacientes e armazenamento de medicamentos, materiais e equipamentos, além da ampliação da capacidade de atendimento e da continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns de engenharia, caracterizando-se pela execução de intervenções de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, conforme especificações, condições e resultados definidos nos documentos técnicos que instruem o processo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único, sob o regime de execução por empreitada por preço global, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de execução coordenada da obra.

Os serviços a serem executados, bem como os materiais a serem aplicados, substituídos ou reaproveitados, quando previsto, deverão atender rigorosamente às disposições constantes no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos e demais anexos.

Compete à contratada assegurar a fiel observância desses documentos, garantindo a qualidade, a segurança, a durabilidade, a funcionalidade e a conformidade técnica da obra.

A metodologia executiva a ser adotada deverá observar integralmente as normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados.

A contratada será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, isolamento das áreas de intervenção, instalações provisórias, apoio operacional e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração além dos valores contratados.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras aplicáveis, cabendo à contratada o fornecimento, a fiscalização e a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, servidores, usuários e demais pessoas que circularem no local.

A contratada deverá cumprir as exigências do Parecer Técnico Ambiental nº 23/2026, de 19 de outubro de 2026, especialmente quanto à elaboração, apresentação prévia ao início dos serviços e implementação do PGRS/PGRCC específico da obra, com responsabilidade técnica de elaboração e execução, bem como às medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais estabelecidas no subtópico 4.4 deste Termo de Referência.

O orçamento e o prazo de execução da obra deverão observar o cronograma físico-financeiro aprovado, com definição das etapas, quantitativos, percentuais e prazo final para conclusão, possibilitando o adequado acompanhamento, medição e controle por parte da Administração.

4.1. FASE DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Da qualificação técnica

A empresa licitante deverá atuar no ramo da construção civil, obras de engenharia, reformas, ampliações ou atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, estar devidamente registrada no conselho profissional competente e possuir qualificação técnica para a execução da obra.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser exigida prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades e a competência profissional aplicável.

A licitante deverá indicar o responsável técnico pela execução do objeto da licitação, por meio de declaração da empresa, na qual conste, no mínimo, o nome do profissional e o respectivo número de registro no CREA ou CAU, acompanhada de prova de registro e regularidade do responsável técnico indicado perante o conselho profissional competente.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Em se tratando de empresa ou profissional não registrados no CREA/RS ou CAU/RS, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do início da execução da obra, o visto empresarial ou profissional no conselho competente no Estado do Rio Grande do Sul, quando exigível.

A licitante deverá comprovar que o responsável técnico indicado faz parte de seu quadro permanente ou possui vínculo formal com a empresa, admitindo-se, conforme o caso, a comprovação de que o profissional é empregado, diretor, sócio, prestador de serviços ou profissional que apresente declaração de ciência e concordância quanto à sua vinculação à futura contratação.

Deverá ser exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional do responsável técnico indicado, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, quando cabível, demonstrando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

As parcelas de maior relevância ou valor significativo, os documentos comprobatórios e os critérios de qualificação técnica deverão ser definidos objetivamente pela Engenharia, com justificativa vinculada ao orçamento consolidado, e reproduzidos no edital antes de sua publicação, observados os limites legais. A exigência de experiência deverá admitir obras e serviços semelhantes e tecnicamente compatíveis, sem restrição injustificada à execução anterior em unidade de saúde. Será admitida a apresentação de tantos profissionais, atestados ou certidões quantos forem necessários para comprovar o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas, observada a respectiva competência profissional e a compatibilidade técnica com o objeto.

Também poderá ser exigida a comprovação da capacitação técnico operacional da empresa licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente quando cabível, demonstrando que a empresa já executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto da contratação.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Os atestados ou certidões apresentadas deverão conter, no mínimo, identificação do contratado e do contratante, descrição do tipo ou natureza da obra ou serviço executado, localização, período de execução e descrição dos serviços realizados.

A Administração poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, inclusive contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foi executado o objeto e demais elementos que permitam verificar a veracidade das informações apresentadas.

As exigências de qualificação técnica relativas às parcelas de maior relevância deverão ser definidas em conformidade com a complexidade do objeto, visando assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços essenciais à adequada realização da reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar.

4.1.2. Da qualificação econômico-financeira

Será exigida das licitantes a comprovação de qualificação econômico financeira, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da legislação aplicável;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento, quando a própria certidão não indicar prazo de validade.

c) demonstração do atendimento aos índices mínimos de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente e Liquidez Geral. Para comprovação da boa situação financeira, deverão ser atendidos os seguintes índices:

- Liquidez Instantânea – LI:
- LI = AD ÷ PC • Índice mínimo: 1,00.
- Liquidez Corrente – LC:
- LC = AC ÷ PC • Índice mínimo: 1,00.
- Liquidez Geral – LG:
- LG = (AC + ARLP) ÷ (PC + PELP)
- Índice mínimo: 1,00.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Para fins das fórmulas acima, considera-se:

• AC = Ativo Circulante;

• AD = Ativo Disponível;

• ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

• PC = Passivo Circulante;

• PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

Os índices deverão ser demonstrados por meio de documento ou memória de cálculo assinada por profissional legalmente habilitado na área contábil.

É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancete ou balanço provisório.

As licitantes que utilizarem Escrituração Contábil Digital – ECD e estiverem aguardando a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar o protocolo de envio do balanço ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, ficando autorizadas a substituir as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores pelo balanço de abertura.

No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil exigida limitar-se-á ao último exercício, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo respectivo Certificado de Registro de Fornecedor, desde que o objeto social seja compatível com a contratação, o registro esteja válido e os documentos correspondentes estejam atualizados na data da sessão.

Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida sua substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência destinada à complementação de informações relativas a documentos já apresentados ou à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da sessão.

Na análise da documentação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no processo.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

4.1.3. Da vistoria prévia e do conhecimento das condições locais

A realização de vistoria prévia será facultativa.

A licitante interessada poderá realizar vistoria na Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, localizada na Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, nº 4419, Município de Cidreira/RS, com a finalidade de conhecer as condições locais, os acessos, as interferências, as instalações existentes e demais circunstâncias relacionadas à execução da obra.

A vistoria deverá ser previamente agendada mediante solicitação ao Departamento de Engenharia do Município, pelo canal de atendimento do setor (51 2828-0100), em horário de expediente e até o primeiro dia útil anterior à data prevista para a realização da sessão pública. A vistoria será acompanhada por servidor indicado pelo Departamento de Engenharia, podendo ser emitido comprovante da visita realizada.

A realização da vistoria não substitui a obrigação de análise integral do Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais anexos do processo. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições locais e de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução do objeto.

A ausência de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições locais, dificuldades de execução, interferências existentes, necessidade de equipamentos, materiais, mão de obra, adaptações operacionais ou custos adicionais que pudessem ser identificados mediante análise dos documentos técnicos ou visita ao local.

4.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO

A execução da obra deverá ocorrer de forma planejada, organizada e compatível com o funcionamento da unidade de saúde, quando houver atividades concomitantes no local, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para reduzir riscos, evitar acidentes, preservar os usuários, servidores, pacientes e trabalhadores e impedir prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

A contratada deverá manter o canteiro de obra organizado, sinalizado, limpo e seguro durante toda a execução, adotando medidas de isolamento das áreas de intervenção, proteção de materiais e equipamentos, controle de circulação de pessoas e prevenção de acidentes.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e capacitados, sob responsabilidade técnica de profissional competente, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, quando cabível.

A contratada deverá manter diário de obra atualizado, registrando as atividades executadas, condições climáticas relevantes, equipe mobilizada, ocorrências, orientações da fiscalização, medições, alterações autorizadas e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Secretaria Municipal de Saúde e a fiscalização deverão definir, em conjunto com a contratada, o planejamento das frentes de trabalho, o isolamento das intervenções, os acessos seguros, a proteção dos equipamentos e as interrupções programadas das instalações, preservando a continuidade e a segurança do atendimento.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS PRELIMINARES DA EXECUÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

As condições gerais preliminares de execução abaixo transcritas decorrem do Memorial Descritivo revisado, datado de 10 de agosto de 2026, elaborado pelo engenheiro civil Paulo Fernando Kappel, CREA/RS nº 276128, devendo ser observadas pela contratada em conjunto com os Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos técnicos, após a compatibilização prevista no subtópico 1.1.1.

As disposições deste subtópico têm por finalidade reproduzir, organizar e integrar ao presente Termo de Referência as orientações técnicas constantes no Memorial Descritivo, sem afastar a responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto e sem substituir as especificações técnicas originais constantes nos anexos de engenharia.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Havendo divergência, dúvida, omissão ou necessidade de interpretação entre este Termo de Referência e o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária ou demais documentos técnicos, a situação deverá ser submetida à fiscalização e à área técnica responsável, prevalecendo a interpretação técnica formalmente adotada pela Administração, observada a finalidade da obra, a segurança, a qualidade e a adequada execução do objeto.

4.3.1. Preliminares

O Memorial Descritivo e os projetos deverão ser interpretados em conjunto, observados os detalhamentos e cotas compatibilizados pela Engenharia. Eventuais divergências deverão ser formalmente esclarecidas, conforme o subtópico 1.1.1 e as demais disposições deste Termo de Referência.

Caso ocorra alguma alteração na obra de forma diversa do que consta no projeto, em razão de fatores locais ou quaisquer outros, a situação deverá ser imediatamente comunicada ao Fiscal da Prefeitura Municipal, que ouvirá, sempre que necessário, os profissionais responsáveis pelo projeto.

4.3.2. Dos materiais

As presentes especificações de materiais de acabamento, bem como todos os projetos e o Memorial Descritivo, devem ser utilizados em conjunto, pois se complementam.

Na falta de informações em um documento, mas havendo previsão em outro, não será considerado caso de omissão, uma vez que a contratada terá ciência do conjunto completo dos documentos técnicos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações constantes no projeto e no Memorial Descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar determinado material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, a critério da fiscalização.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá exigir certificado de origem e qualidade.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

A contratada obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a serem fornecidos para a obra serão novos, ressalvados os componentes existentes cujo reaproveitamento esteja expressamente previsto nos documentos técnicos consolidados, comprovadamente de primeira qualidade, e deverão satisfazer rigorosamente as especificações.

As formas poderão ser reaproveitadas, desde que não prejudiquem a qualidade final do serviço.

4.3.3. Dos serviços

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa contratada, única responsável perante a Prefeitura Municipal.

A obra deverá ser administrada por engenheiro e/ou arquiteto, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente específico da obra em questão, mantendo-se no local um mestre de obras que responda pelo profissional responsável em sua ausência.

O mestre de obras deverá ser previamente apresentado ao Fiscal designado pela Prefeitura Municipal, tendo este o direito, a seu juízo, de recusálo ou exigir sua substituição no curso da obra, caso demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou oposição ao cumprimento das ordens da fiscalização.

A contratada obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização dentro de 48 horas, contadas da data de recebimento da exigência.

Ficará a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto completo ou que estejam executados com má qualidade.

Caso a contratada se negue a demolir ou refazer o serviço, esta etapa será desconsiderada para fins de pagamento, podendo inclusive ocorrer a rescisão contratual, a critério da Administração.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a observar acabamentos esmerados e em inteiro acordo com as especificações do projeto completo.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

A contratada manterá no escritório da obra, em local de fácil acesso, a quantificação e o número de pessoal trabalhando diariamente na obra.

A contratada deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra antes da emissão da nota fiscal para liberação do pagamento da parcela, com antecedência mínima de 05 dias.

Não serão pagas etapas iniciadas e não concluídas previstas na parcela, salvo aquelas expressamente previstas no cronograma.

Será obrigatório o uso de diário de obra pela contratada.

4.3.4. Descrições da obra

A descrição da obra estabelece as condições que regem a aplicação dos materiais e serviços a serem empregados na Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, vinculada ao Programa Rede Bem Cuidar, pertencente ao Município de Cidreira/RS, com áreas de reforma e ampliação a serem identificadas no quadro de áreas consolidado e aprovado pela Engenharia antes da publicação do edital.

A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, com utilização de mão de obra especializada e acabamento esmerado, sendo impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo, o Projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares.

A construção configura-se como edificação térrea, com estrutura de concreto armado, laje de concreto armado, cobertura de telhas de fibrocimento 6mm e paredes externas em alvenaria.

4.3.5. Instalação da obra

O local e a área para a instalação do canteiro de obra serão determinados pela fiscalização, devendo a contratada conhecer o local e informar-se de todas as condições e facilidades existentes.

Toda tubulação de água fria, águas pluviais, caixas de passagem e inspeção de águas pluviais e esgoto, tubulações de energia, lógica e demais instalações que possam interferir na execução do projeto ou na manutenção das redes existentes deverão ser remanejadas, com aval da fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Esta orientação também se aplica aos equipamentos instalados no local, que deverão ser removidos para o espaço destinado a eles, em definitivo, quando necessário à execução da obra.

4.3.6. Da manutenção

São de responsabilidade da contratada as instalações e equipamentos necessários à execução da obra, tais como tapumes, cercas e portões; placas de obra, indicações e identificação; equipamentos de segurança do trabalho, como capacetes, óculos de proteção, botinas, macacões ou roupas apropriadas, luvas e demais EPIs de uso obrigatório; bem como maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

4.3.7. Da limpeza do terreno

A limpeza do terreno será realizada pela contratada, com fiscalização do Poder Executivo Municipal. Deverá ser procedida, durante o prazo de execução da obra, a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.

A remoção de vegetação na área de intervenção somente poderá ocorrer após a verificação prévia das condições ambientais do terreno, especialmente quanto à presença de vegetação nativa, APPs e outras restrições, observadas as autorizações exigíveis e o disposto no subtópico 4.4.3.

A limpeza deverá se limitar à área necessária à execução do projeto, preservando a vegetação não abrangida pelas intervenções autorizadas.

Os restos de materiais, entulhos e resíduos vegetais deverão ser segregados e destinados conforme o PGRS/PGRCC.

A contratada deverá manter e conservar as instalações e equipamentos existentes que venham a sofrer interferência ou risco de dano em razão da obra.

Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção do entulho resultante, tanto no interior da edificação quanto no canteiro de serviços.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

4.3.8. Do início dos trabalhos

A contratada deverá zelar pelo patrimônio público, sendo de sua responsabilidade a preservação dos bens de propriedade do Poder Executivo Municipal existentes no local da obra.

Toda a caliça e os restos de materiais deverão ser acondicionados em caçambas metálicas para posterior bota-fora ou removidos periodicamente.

Não serão tolerados restos de materiais ou entulhos espalhados pelo terreno, devendo o canteiro de obra permanecer organizado.

A fiscalização da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da contratada.

A execução da obra deverá seguir rigorosamente as indicações constantes no Projeto Arquitetônico e nos Projetos Complementares.

4.4. EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A execução deverá observar o Parecer Técnico Ambiental nº 23/2026, de 19 de outubro de 2026, referente ao Memorando nº 7.349/2026, e as medidas ambientais estabelecidas neste subtópico.

4.4.1. Plano de gerenciamento de resíduos

A contratada deverá elaborar, apresentar à fiscalização previamente ao início dos serviços e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS, específico para a obra, na modalidade Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC, sob responsabilidade de profissional habilitado e acompanhado do documento de responsabilidade técnica correspondente à elaboração e à execução.

Conforme exigido no parecer, o plano deverá contemplar o conteúdo mínimo do art. 21 da Lei nº 12.305/2010, adequado ao porte e às características da obra, incluindo:

a) descrição das atividades;

b) diagnóstico dos resíduos, com identificação de origens, tipos, quantidades estimadas e passivos relacionados;

c) identificação dos responsáveis e dos procedimentos de gerenciamento;

d) soluções compartilhadas, quando existentes;

e) ações preventivas e corretivas;

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

f) metas e procedimentos de redução, reutilização e reciclagem;

g) medidas de responsabilidade compartilhada, quando aplicáveis;

h) medidas relativas aos passivos ambientais;

i) periodicidade de revisão.

O plano deverá descrever também as etapas de caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.

4.4.2. Segregação, acondicionamento, transporte e destinação

A contratada deverá classificar e separar os resíduos conforme suas características, utilizando caçambas e recipientes adequados, de forma a evitar mistura indevida, dispersão, contaminação do solo e obstrução das áreas de circulação e drenagem. Deverão ser priorizadas a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos materiais viáveis.

Os resíduos deverão ser encaminhados a transportadores e receptores ambientalmente regularizados, quando exigível. A contratada deverá manter à disposição da fiscalização os comprovantes de transporte, recebimento e destinação, incluindo o Manifesto de Transporte de Resíduos — MTR e o Certificado de Destinação Final — CDF, nos casos legalmente aplicáveis.

4.4.3. Verificação ambiental do terreno e proteção da vegetação

Antes da limpeza do terreno e das intervenções na área de ampliação, a contratada deverá verificar as condições ambientais locais, caracterizando a cobertura vegetal e identificando eventual presença de vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente — APPs e outras restrições ambientais.

As intervenções sujeitas a autorização deverão ser previamente submetidas ao órgão ambiental competente e somente poderão ocorrer após sua obtenção.

Não será admitida supressão de vegetação nativa sem autorização, quando exigível. São vedadas intervenções em APPs, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação ambiental e mediante as autorizações cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

4.4.4. Escavações, movimentação de solo e drenagem

A movimentação de solo deverá se restringir às intervenções previstas no projeto, com adoção de medidas para controle de erosão e carreamento de sedimentos. O solo excedente deverá receber destinação adequada, e os materiais utilizados em aterros deverão possuir origem regular.

Deverá ser impedido o lançamento de cimento, tintas, sedimentos ou águas de lavagem contaminadas na rede pluvial. As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas adequadamente, com correção de vazamentos e prevenção de interligações indevidas entre esgoto e drenagem.

4.4.5. Telhas, materiais perigosos e produtos químicos

A contratada deverá verificar a composição dos materiais a serem removidos da cobertura, especialmente quanto à possível presença de amianto. Caso identificados resíduos perigosos, deverão ser adotados procedimentos específicos de manuseio, segregação, acondicionamento, transporte e destinação, compatíveis com suas características.

Tintas, impermeabilizantes e demais produtos químicos deverão permanecer em recipientes adequados e fechados, prevenindo derramamentos e impedindo seu lançamento no solo ou na drenagem. Sobras, embalagens e materiais contaminados deverão receber gerenciamento compatível com sua classificação.

4.4.6. Controle de poeira e ruídos e proteção da unidade de saúde

A contratada deverá controlar a dispersão de poeira e a emissão de ruídos durante demolições, escavações, cortes, transporte de materiais e demais atividades, protegendo usuários, servidores, trabalhadores e a vizinhança.

As áreas de intervenção deverão permanecer isoladas e sinalizadas, com medidas para reduzir a entrada de poeira nos ambientes de atendimento.

Os resíduos da obra deverão ser mantidos separados dos resíduos dos serviços de saúde, observada a RDC ANVISA nº 222/2018, quando aplicável.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

4.4.7. Acompanhamento e documentação ambiental

A contratada deverá implementar e manter atualizado o PGRS/PGRCC durante a execução, observadas as condições da obra e a periodicidade de revisão prevista no plano, apresentando à fiscalização os registros e comprovantes necessários à demonstração de seu cumprimento.

O Parecer Técnico Ambiental nº 23/2026 não substitui licenças, autorizações ou análises ambientais específicas eventualmente exigíveis.

A apresentação do plano e seu acompanhamento pela fiscalização não afastam a responsabilidade da contratada e dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações ambientais.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se da execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, vinculada ao Programa Rede Bem Cuidar, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos técnicos anexos ao processo.

Conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, o prazo máximo para execução integral da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas em casos devidamente justificados, formalmente requeridos e autorizados pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue totalmente concluída, limpa, livre de entulhos, com todas as instalações executadas e em pleno funcionamento, para fins de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo pela Administração.

A descrição dos serviços abaixo mantém a organização deste Termo de Referência e deverá ser correlacionada à itemização do Memorial Descritivo revisado e da Planilha Orçamentária Sintética consolidada, devendo a contratada observar os quantitativos, especificações, métodos executivos e demais condições técnicas aprovadas.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.1. Serviços iniciais

5.1.1. Fornecimento e instalação de placa de obra

A placa de obra deverá ser confeccionada conforme especificações técnicas aplicáveis, contendo as informações obrigatórias, tais como identificação da obra, valor, prazo, responsável técnico e demais dados exigidos.

A instalação deverá ocorrer em local visível, com fixação firme e adequada para resistir às intempéries.

5.1.2. Instalação de apoio/canteiro de obra

Deverá ser providenciada estrutura de apoio à execução da obra, conforme previsto na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo, destinada ao suporte administrativo, guarda de materiais, ferramentas e demais necessidades operacionais da contratada, observadas as exigências.

5.1.3. Demolição de alvenaria de bloco furado

A demolição de alvenaria de bloco furado deverá ser realizada de forma manual, sem reaproveitamento, com utilização de ferramentas adequadas, observando-se as condições de segurança e a preservação dos elementos que não serão removidos.

Os resíduos gerados deverão ser removidos e destinados adequadamente.

5.1.4. Demolição de revestimento cerâmico

A retirada de revestimentos cerâmicos deverá ser realizada de forma manual ou com ferramentas apropriadas, evitando danos aos substratos que serão reaproveitados ou recompostos.

Os resíduos deverão ser removidos da obra e destinados de forma adequada.

5.1.5. Remoção de interruptores e tomadas

A remoção de interruptores e tomadas deverá ser precedida da desconexão segura da rede elétrica, com adoção das medidas de segurança necessárias. Os componentes deverão ser removidos conforme previsto nos documentos técnicos, sem reaproveitamento quando assim indicado.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.1.6. Remoção de louças

A retirada de louças deverá ser executada manualmente ou com ferramentas adequadas, evitando danos aos elementos que eventualmente possam ser reaproveitados, quando previsto.

O serviço deverá observar os cuidados necessários quanto à segurança e à limpeza do local.

5.1.7. Limpeza manual de vegetação

A limpeza manual de vegetação deverá ser realizada somente nas áreas necessárias à execução do projeto, mediante utilização de ferramentas adequadas e após a verificação ambiental prévia prevista no subtópico 4.4.3.

Deverão ser preservados árvores, arbustos e demais elementos não abrangidos pelas intervenções autorizadas. A supressão de vegetação nativa e as intervenções em áreas legalmente protegidas observarão as restrições e autorizações cabíveis, não constituindo a previsão de limpeza no projeto autorização para sua execução.

Os resíduos vegetais deverão ser segregados, retirados do local e destinados conforme o PGRS/PGRCC.

5.1.8. Remoção de portas e telhas

As portas e telhas indicadas no projeto deverão ser removidas com segurança, preservando-se os elementos que permanecerão na edificação e observando-se a destinação dos materiais definida nos anexos técnicos.

Antes da remoção das telhas e dos demais componentes da cobertura, a contratada deverá verificar sua composição quanto à possível presença de amianto ou outros componentes perigosos.

Caso identificados, deverão ser adotados os procedimentos específicos de manuseio, segregação, acondicionamento, transporte e destinação previstos no PGRS/PGRCC e no subtópico 4.4.5, evitando a dispersão de partículas e a mistura com os demais resíduos.

5.1.9. Remoção de calhas

As calhas indicadas no projeto deverão ser removidas, com proteção das áreas de trabalho e destinação regular dos materiais retirados.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.1.10. Locação da obra

A locação deverá observar os eixos, alinhamentos, níveis e cotas dos projetos, com conferência prévia da fiscalização antes da execução das fundações.

5.2. Fundação

5.2.1. Escavação para vigas baldrame e blocos de coroamento

As escavações deverão ser executadas conforme o método previsto no orçamento e nos projetos consolidados, de acordo com as dimensões previstas no projeto estrutural, incluindo o espaço necessário para colocação de formas. O fundo deverá ser regularizado e compactado, garantindo condições adequadas para a execução da fundação.

5.2.2. Estacas hélice contínua

A execução das estacas deverá empregar o sistema de hélice contínua previsto no projeto estrutural revisado, com diâmetro, profundidade, resistência do concreto e armaduras definidos nas peças técnicas consolidadas.

Deverão ser controlados a locação, a verticalidade, a perfuração, a concretagem e o posicionamento das armaduras, sob responsabilidade técnica e acompanhamento da fiscalização.

5.2.3. Forma para viga baldrame

As formas para viga baldrame deverão ser fabricadas, montadas e desmontadas com madeira adequada, devidamente niveladas, alinhadas e travadas, de modo a evitar deformações e vazamentos de concreto durante a concretagem.

5.2.4. Armação em aço CA-50

A montagem da armadura deverá seguir o detalhamento estrutural, com utilização de espaçadores, amarração adequada, cobrimento mínimo e posicionamento correto das barras, conforme especificado em projeto.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.2.5. Armação em aço CA-60

A armadura em aço CA-60 deverá ser executada conforme projeto estrutural, especialmente para confecção dos estribos, observando-se espaçamento, cobrimento e amarração adequada.

5.2.6. Concretagem de viga baldrame

A concretagem das vigas baldrame deverá ser realizada com concreto de resistência compatível com o projeto, mediante lançamento, adensamento e acabamento adequados, evitando segregação e falhas de concretagem.

Antes da concretagem, a contratada deverá comunicar a fiscalização para conferência da armadura.

5.2.7. Aterro manual com areia

O aterro manual deverá ser executado com areia, em camadas devidamente compactadas, de modo a evitar recalques e garantir o nivelamento interno das vigas de baldrame, conforme indicado nos documentos técnicos.

5.2.8. Blocos de coroamento

Os blocos de coroamento deverão ser executados nas posições e dimensões do projeto estrutural, compreendendo as formas, armaduras, concretagem, adensamento e cura correspondentes, com conferência da fiscalização antes da concretagem.

5.3. Impermeabilização

5.3.1. Impermeabilização das vigas baldrame com emulsão asfáltica

A impermeabilização das vigas baldrame deverá ser executada com emulsão asfáltica em duas demãos, sobre superfície limpa, regularizada e livre de partículas soltas, observados os intervalos de aplicação e as recomendações do fabricante.

Deverão ser protegidas as faces indicadas no memorial e no projeto, assegurando continuidade da película e tratamento adequado dos encontros.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.3.2. Impermeabilização da torre e das calhas

A impermeabilização das superfícies indicadas deverá observar o sistema de membrana acrílica em quatro demãos, com reforço em véu de poliéster, previsto no memorial revisado, após compatibilização com os detalhes dos projetos e as composições orçamentárias.

5.4. Pilares

5.4.1. Forma para pilares

As formas dos pilares deverão ser fabricadas e montadas em madeira adequada, garantindo alinhamento, prumo, travamento e dimensões compatíveis com o projeto estrutural.

5.4.2. Armação em aço CA-50

A armadura dos pilares deverá ser montada conforme projeto, garantindo amarrações firmes, posicionamento correto das barras e cobrimento adequado.

5.4.3. Armação em aço CA-60

A execução dos estribos deverá seguir as especificações estruturais, observando o espaçamento definido e o adequado posicionamento da armadura.

5.4.4. Concretagem dos pilares

A concretagem dos pilares deverá ser realizada com concreto de resistência compatível com o projeto, mediante lançamento, adensamento e acabamento corretos, evitando bolhas, falhas de concretagem e segregação.

Antes da concretagem, a contratada deverá informar a fiscalização para conferência da armadura.

5.5. Alvenaria

5.5.1. Alvenaria de vedação com bloco cerâmico

A alvenaria de vedação deverá ser executada com blocos cerâmicos, assentados com argamassa compatível, observando-se alinhamento, prumo, nível, espessura das juntas e demais especificações constantes nos anexos.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.5.2. Verga pré-moldada

As vergas deverão ser executadas e instaladas sobre os vãos de portas e janelas, com apoio mínimo adequado e resistência compatível com a finalidade, conforme projeto e especificações técnicas.

5.5.3. Contraverga pré-moldada

As contravergas deverão ser executadas e instaladas nos vãos de janelas, na parte inferior, observando-se as dimensões, apoios e demais condições previstas nos documentos técnicos.

5.6. Vigas

5.6.1. Forma para vigas

As formas das vigas deverão ser fabricadas, montadas e desmontadas com madeira adequada, devidamente niveladas, alinhadas e travadas, prevenindo deformações e vazamentos de concreto.

5.6.2. Armação em aço CA-50

A montagem da armadura deverá seguir o detalhamento estrutural, com espaçadores, amarração adequada e posicionamento correto das barras no perímetro da ampliação.

5.6.3. Armação em aço CA-60

A armadura em aço CA-60 deverá ser utilizada conforme projeto, especialmente para confecção dos estribos, observando o espaçamento e cobrimento especificados.

5.6.4. Concretagem de vigas e lajes

A concretagem das vigas e lajes deverá ser realizada com concreto de resistência compatível com o projeto, com lançamento, adensamento e acabamento adequados.

Antes da concretagem, a contratada deverá comunicar a fiscalização para conferência da armadura.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.7. Laje

5.7.1. Laje pré-moldada unidirecional

A laje deverá ser executada conforme projeto, com vigotas de concreto armado adequadas ao vão, elementos de enchimento em EPS conforme a prancha estrutural da laje, armadura complementar e capa de concreto conforme especificação técnica.

A concretagem deverá ser precedida de conferência pela fiscalização, devendo ser observado o correto adensamento e cura do concreto.

5.8. Revestimentos de paredes

5.8.1. Chapisco em alvenaria com vãos

As superfícies das alvenarias externas deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia, aplicada de forma manual, conforme traço e método executivo previstos no Memorial Descritivo e na composição orçamentária.

5.8.2. Chapisco em teto ou alvenaria com rolo texturizado

As superfícies dos tetos deverão receber chapisco com rolo para textura acrílica, utilizando argamassa e emulsão polimérica conforme especificações técnicas.

5.8.3. Massa única em paredes internas

Os revestimentos das alvenarias internas deverão ser executados com camadas contínuas, uniformes, prumadas, desempenadas e feltradas, com argamassa compatível, aplicada manualmente, observando espessura média, execução de taliscas e acabamento previsto no projeto.

5.8.4. Emboço em fachadas

O emboço das fachadas deverá ser executado com argamassa adequada, em panos com presença de vãos, garantindo regularidade, prumo, desempenho, aderência e acabamento conforme Memorial Descritivo.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.8.5. Massa única em teto

Os tetos deverão receber revestimento com argamassa compatível, aplicada manualmente, com espessura e acabamento conforme especificações técnicas, garantindo uniformidade e qualidade final.

5.8.6. Revestimento cerâmico interno

As paredes internas indicadas deverão receber revestimento cerâmico com placas esmaltadas, aplicadas conforme especificação técnica.

As peças deverão ser assentadas com argamassa colante adequada, observando prumo, nível, alinhamento, juntas regulares e rejuntamento apropriado.

Os materiais utilizados nos revestimentos de paredes e pisos deverão ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, priorizando-se, especialmente nas áreas críticas e semicríticas, superfícies com menor número possível de ranhuras, frestas ou pontos de acúmulo de sujeira.

Quando aplicável às áreas críticas, os materiais cerâmicos deverão observar os limites de absorção de água e demais exigências técnicas previstas nas normas aplicáveis e no Memorial Descritivo.

5.9. Pisos

5.9.1. Lastro de brita

Sobre o aterro deverá ser executado lastro de brita limpa, sem mistura com areia ou outros materiais, formando camada drenante conforme especificado. A execução deverá garantir a separação adequada entre o subleito e o piso de concreto.

5.9.2. Contrapiso em argamassa

O contrapiso deverá ser executado para regularização da base e posterior assentamento do piso, com argamassa de cimento e areia, na espessura prevista nos documentos técnicos.

5.9.3. Porcelanato

O piso deverá ser executado com placas de porcelanato, assentadas com argamassa colante adequada ao material.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

A amostra da placa deverá ser apresentada previamente à fiscalização para aprovação.

O espaçamento entre peças e o rejunte deverão seguir as recomendações do fabricante e as exigências técnicas aplicáveis.

As peças cerâmicas deverão possuir características compatíveis com o uso em unidade de saúde, observando resistência, baixa absorção de água, facilidade de limpeza, higiene e durabilidade.

O uso de cimento comum sem aditivo antiabsorvente para rejunte de peças cerâmicas ou similares em áreas críticas não será admitido.

5.9.4. Passeio ou calçada em concreto armado

O piso de concreto armado será executado na área externa, como passeio de acesso, observando espessura, armação, resistência do concreto, nivelamento e acabamento previstos no projeto e no Memorial Descritivo.

5.9.5. Soleiras e rodapés

As soleiras em granito e os rodapés previstos no memorial revisado deverão ser executados nos locais indicados no projeto, com dimensões e quantitativos compatibilizados na planilha orçamentária, observados nivelamento, alinhamento, fixação e acabamento.

5.10. Cobertura

5.10.1. Estrutura de madeira

Deverá ser verificado o posicionamento da estrutura de apoio e o comprimento das peças de acordo com o projeto.

As terças deverão ser posicionadas conforme previsto, observando distância entre apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo.

As terças deverão ser fixadas na estrutura de apoio com elementos adequados, garantindo resistência e segurança.

As cabeças dos pregos ou demais elementos de fixação deverão ser rebatidas ou protegidas de modo a evitar riscos aos trabalhadores e a futuras operações de manutenção.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.10.2. Telhamento com telha de fibrocimento

O telhamento deverá ser executado com telhas onduladas de fibrocimento, conforme espessura indicada no projeto, observando as especificações do fabricante, inclinação, recobrimentos, fixações e demais condições técnicas necessárias à adequada estanqueidade da cobertura.

5.10.3. Rufos, calhas e elementos de drenagem da cobertura

Os rufos, calhas e demais elementos de drenagem da cobertura deverão ser executados conforme especificações técnicas, visando à correta captação e condução das águas pluviais, vedação dos encontros e proteção contra infiltrações.

5.11. Aberturas

5.11.1. Porta de correr em vidro temperado

A porta de correr deverá ser composta por vidro temperado, com espessura e dimensões previstas nos documentos técnicos, montada em perfis e ferragens compatíveis.

A instalação deverá observar prumo, nível, fixação adequada dos trilhos, roldanas, guias, batentes, limitadores e vedação das folgas.

5.11.2. Vidro fixo temperado para muro

Os painéis de vidro temperado fixo deverão ser instalados conforme dimensões e especificações constantes nos documentos técnicos, com utilização de suportes, calços, perfis ou grampos próprios, alinhamento, nivelamento e vedação adequada das juntas.

5.11.3. Portões em alumínio e vidro temperado

Os portões em alumínio e vidro temperado deverão ser executados conforme dimensões e características previstas no projeto, com sistema de correr sobre trilhos e guias compatíveis.

A execução deverá garantir prumo, nível, roldanas adequadas, movimento regular, travamento e vedação.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.11.4. Janelas de madeira

As janelas de madeira deverão ser instaladas conforme dimensões e modelos previstos nos documentos técnicos consolidados, observando conferência do vão, esquadro, fixação, instalação de folhas, ferragens e vidros, vedação e acabamento final.

5.11.5. Portas de madeira

As portas de madeira deverão ser instaladas com batente, dobradiças, fechaduras e demais ferragens, observando prumo, nível, folgas uniformes, adequado funcionamento e acabamento final. As portas de correr em madeira previstas no memorial revisado deverão receber trilhos, guias e ferragens compatíveis, conforme o quadro de esquadrias consolidado.

5.12. Instalação elétrica

5.12.1. Interruptores, tomadas e luminárias

Os interruptores, tomadas e luminárias deverão ser fornecidos e instalados conforme projeto elétrico, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis, observando capacidade, tensão, altura de instalação, fixação, acabamento e segurança.

5.12.2. Revisão de rede elétrica

A revisão da rede elétrica deverá contemplar a verificação das fiações existentes, substituição de condutores danificados, aperto de conexões, adequações necessárias e conferência das condições de aterramento e proteção dos circuitos, conforme normas aplicáveis.

5.12.3. Eletrodutos e cabos

Os eletrodutos e cabos deverão ser instalados conforme projeto elétrico e normas técnicas, especialmente quanto ao trajeto, fixação, fator de ocupação, identificação dos condutores, proteção mecânica e ausência de emendas indevidas no interior dos eletrodutos.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.13. Hidráulica

5.13.1. Caixas, tubulações e conexões

As caixas sifonadas, caixas de gordura, caixas enterradas, tubos, registros, conexões e demais componentes hidrossanitários deverão ser instalados conforme projeto, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis, garantindo declividade, vedação, alinhamento, acessibilidade para manutenção e correto funcionamento do sistema.

5.13.2. Louças, metais e bancadas

Os lavatórios, torneiras, vasos sanitários, bancadas e demais componentes deverão ser instalados conforme especificações técnicas, com fixação adequada, vedação, conexão às redes de água e esgoto e acabamento compatível com o uso em unidade de saúde.

Quando houver reaproveitamento de louças ou componentes removidos, este somente poderá ocorrer se estiver previsto nos documentos técnicos e após avaliação da fiscalização quanto às condições de uso, funcionamento, higiene e conservação.

5.14. Acessibilidade

5.14.1. Piso tátil de alerta e direcional

O piso tátil deverá ser instalado conforme especificações técnicas, com dimensões, cor, assentamento e posicionamento de acordo com a NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

A instalação deverá garantir alinhamento, nivelamento, aderência, juntas regulares e compatibilidade com o piso existente.

5.14.2. Corrimão simples em alumínio

O corrimão deverá ser executado conforme projeto e normas de acessibilidade, observando medidas, fixações, acabamento, eliminação de rebarbas, resistência, segurança e continuidade dos elementos.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.15. Pintura

5.15.1. Limpeza de superfícies

As superfícies a serem pintadas deverão ser previamente limpas, com remoção de sujeiras, poeira, partes soltas e demais elementos que possam comprometer a aderência da pintura.

5.15.2. Fundo selador acrílico

As paredes deverão receber fundo selador acrílico, em uma demão ou conforme recomendação técnica, observadas as condições do substrato e as orientações do fabricante.

5.15.3. Pintura látex acrílica premium

As paredes internas e externas deverão receber pintura com tinta látex acrílico premium, em duas demãos, conforme especificações do Memorial Descritivo.

A cor será definida pela fiscalização, e a aplicação deverá atender às recomendações do fabricante.

5.15.4. Pintura esmalte sintético em madeiras

As superfícies de madeira deverão receber pintura com esmalte sintético brilhante, conforme cor definida pela fiscalização.

As madeiras deverão estar livres de farpas, devidamente lixadas e preparadas, observando-se as recomendações do fabricante para aplicação e acabamento.

5.16. Itens diversos

5.16.1. Fechaduras

Serão instaladas fechaduras de embutir, inclusive fechaduras específicas para banheiros, conforme necessidade, especificações técnicas e compatibilidade com as portas previstas.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.16.2. Bancada em granito

A bancada em granito deverá ser instalada conforme especificações técnicas, com fixação adequada, nivelamento, vedação, acabamento e compatibilidade com os pontos hidráulicos previstos.

5.16.3. Cobertura em policarbonato

A cobertura externa em policarbonato deverá ser executada com estrutura compatível, conforme Memorial Descritivo, composição de custos e demais documentos técnicos anexos, garantindo fixação adequada, resistência, estanqueidade e acabamento final.

5.17. Limpeza final da obra

5.17.1. Transporte de entulho

O transporte de entulho deverá ser realizado com veículo adequado, observando-se o acondicionamento, carga, transporte e destinação regular dos resíduos gerados durante a execução da obra.

5.17.2. Carga e descarga de resíduos

A carga e descarga dos resíduos deverão ser realizadas de forma segura e organizada, evitando espalhamento de materiais, obstrução de áreas de circulação e riscos aos trabalhadores, servidores e usuários da unidade.

A obra somente será considerada apta ao recebimento quando estiver completamente limpa, sem entulhos, sobras de materiais ou resíduos, com os ambientes liberados para vistoria e uso, conforme condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos.

5.17.3. Limpeza de superfícies e instalações

Deverá ser realizada a limpeza final dos revestimentos, pisos, vidros, esquadrias, louças, metais e demais componentes da obra, com produtos e procedimentos compatíveis com cada material, eliminando resíduos de execução e preservando os acabamentos.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.18. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

A subcontratação parcial, quando admitida, deverá estar vinculada a parcelas específicas da obra, dependerá de prévia e expressa autorização da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pela segurança da obra, pela observância das normas técnicas e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A eventual autorização de subcontratação parcial não cria vínculo direto entre a Administração e a empresa subcontratada, permanecendo a contratada como única responsável perante o Município pela execução integral do objeto.

5.19. Do recebimento do objeto

A Administração receberá o objeto contratado em duas etapas: provisória e definitiva.

5.19.1. Recebimento provisório

Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração para fins de vistoria e verificação da execução.

A fiscalização realizará as conferências necessárias, verificando a conformidade da obra com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, contrato e demais documentos técnicos do processo.

Verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização lavrará termo detalhado de recebimento provisório, registrando eventuais ajustes remanescentes que não impeçam esse recebimento e fixando prazo para sua correção, conforme as condições do contrato.

Os serviços que não atenderem às condições contratuais, aos projetos, às normas técnicas ou às determinações da fiscalização serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua correção, substituição ou refazimento no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

5.19.2. Recebimento definitivo

Após o saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório e a verificação do atendimento das exigências contratuais e técnicas, servidor ou comissão designada pela autoridade competente lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

Os prazos e métodos de recebimento observarão o regulamento aplicável e o contrato.

O recebimento definitivo não exclui, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra, inclusive pela reparação dos vícios, defeitos ou incorreções identificadas, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Das obrigações do contratante

São obrigações do Município de Cidreira: Emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, indicando as condições de início da execução e demais orientações necessárias ao regular desenvolvimento da obra.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital, seus anexos, o contrato, o Memorial Descritivo, os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo.

Disponibilizar à contratada os documentos técnicos e administrativos necessários à correta execução do objeto.

Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, por meio de gestor e fiscais designados, registrando ocorrências, notificando a contratada sobre irregularidades e adotando as providências cabíveis.

Realizar o controle das medições, do cronograma e da execução física da obra, para fins de conferência, fiscalização, ateste e instrução do pagamento.

Comunicar à contratada, por escrito, falhas, vícios, imperfeições ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, substituição ou refazimento, quando cabível.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Promover o pagamento do preço correspondente ao valor contratado, no prazo estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, após o recebimento e aceite das medições, a apresentação do documento fiscal de cobrança e a regular liquidação da despesa.

Promover, ao término dos serviços, os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, execução em desconformidade ou qualquer outra irregularidade relacionada ao objeto.

5.21. Das obrigações da futura contratada

São obrigações da contratada: Executar a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

Executar os serviços nos prazos, locais, condições e formas fixadas pela Administração, observando o prazo de execução previsto e as etapas constantes no cronograma físico-financeiro.

Disponibilizar estrutura operacional adequada, responsável técnico habilitado, equipe capacitada, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, instalações provisórias, sinalização de segurança, apoio logístico e demais recursos necessários ao regular desenvolvimento da obra.

Apresentar, quando exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, bem como demais documentos técnicos necessários à regular execução da obra.

Manter diário de obra atualizado, com registros das atividades executadas, equipe mobilizada, condições relevantes da execução, ocorrências, orientações da fiscalização e demais informações necessárias ao acompanhamento contratual.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução integral do objeto, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, transporte, administração da obra, encargos, tributos, seguros, destinação de resíduos e todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, securitários, materiais, equipamentos, transporte, responsabilidade civil, administração da obra, fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, deslocamentos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do contrato.

As obrigações relativas à composição dos preços não afastam as hipóteses legais de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e formalização pela Administração.

Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assegurar que os profissionais e o responsável técnico vinculados à execução estejam devidamente habilitados e com registro regular no conselho profissional competente.

Prestar informações sobre a execução dos serviços, medições, cronograma, frentes de trabalho, materiais empregados e demais aspectos relacionados ao objeto, sempre que solicitado pela fiscalização ou pela Administração.

Permitir o acesso da fiscalização às frentes de trabalho, ao canteiro de obra, aos documentos da execução e às condições de realização dos serviços, sempre que necessário ao acompanhamento do objeto.

Implantar e manter as instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento da obra, inclusive estrutura administrativa, sinalização de segurança, isolamento das áreas de intervenção e apoio operacional.

Observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de acessibilidade e de segurança do trabalho aplicáveis à execução da obra, inclusive quanto ao fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Adotar as medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, servidores, usuários da unidade, pacientes e demais pessoas que circularem no local da obra, especialmente quando houver execução de serviços concomitante ao funcionamento da unidade.

Elaborar, apresentar à fiscalização antes do início dos serviços e implementar o PGRS/PGRCC específico da obra, acompanhado do documento de responsabilidade técnica correspondente à elaboração e à execução, cumprindo as exigências do Parecer Técnico Ambiental nº 23/2026 e do subtópico 4.4 deste Termo de Referência.

Segregar, acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos gerados, mantendo o canteiro limpo e organizado, os resíduos da obra separados dos resíduos dos serviços de saúde e os comprovantes de transporte, recebimento e destinação à disposição da fiscalização, incluindo MTR e CDF quando legalmente exigíveis.

Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados com vícios, defeitos, falhas, má qualidade ou desconformidade com os documentos técnicos, sempre que solicitado pela Administração ou pela fiscalização do contrato.

Responder pela qualidade, regularidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra executada, bem como pela reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência, imperícia ou falha na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam indicados os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Luciano Von Saltiel;

Fiscal do Contrato: Paulo Fernando Kappel;

Suplente do Fiscal do Contrato: Luciana Rocha Ribeiro.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições constantes no edital, no contrato, neste Termo de Referência, nos documentos técnicos anexos e nas normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, devidamente justificados e formalizados, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos e adoção do instrumento administrativo cabível, conforme a legislação vigente.

As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico, mensagem eletrônica, sistema administrativo oficial ou outro meio formal aceito pela Administração, desde que possibilite o registro e a comprovação da comunicação.

Os gestores e fiscais nomeados deverão acompanhar a execução contratual, observando especialmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, no Memorial Descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo.

Ao gestor e ao fiscal do contrato compete acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

O gestor e/ou fiscal do contrato deverá anotar, no histórico de gerenciamento e fiscalização contratual, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, desconformidade técnica ou descumprimento contratual, o gestor e/ou fiscal deverá comunicar formalmente a contratada e solicitar a adoção das providências necessárias.

O gestor e/ou fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas, as medições, a formalização de apostilamentos, termos aditivos, reajustes e eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes sempre que necessário.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

O gestor e/ou fiscal do contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual deverá conter todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, incluindo ordem de serviço, registros de ocorrências, medições, notificações, relatórios, registros fotográficos, alterações, prorrogações contratuais e demais documentos pertinentes.

O fiscal do contrato deverá acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificando a conformidade da obra com o Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos, comunicando ao gestor eventuais falhas, atrasos, inconformidades ou necessidade de providências administrativas.

O suplente do fiscal do contrato atuará nas ausências, impedimentos ou impossibilidades do fiscal titular, devendo exercer as mesmas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução contratual quando formalmente necessário.

A fiscalização deverá verificar, antes do início dos serviços, a apresentação do PGRS/PGRCC e do documento de responsabilidade técnica correspondente à elaboração e à execução, bem como acompanhar o cumprimento das medidas ambientais previstas no subtópico 4.4.

Durante a execução, deverão ser conferidos os registros de gerenciamento dos resíduos, os comprovantes de transporte, recebimento e destinação, incluindo MTR e CDF quando exigíveis, e as autorizações ambientais pertinentes às intervenções realizadas.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção, com encaminhamento ao gestor e ao setor ambiental competente quando necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro anexo ao processo, após a execução dos serviços correspondentes, apresentação da medição pela contratada, conferência pela fiscalização e ateste pelo CONTRATANTE, por meio dos fiscais e responsáveis.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

As medições deverão observar os serviços efetivamente executados, os quantitativos previstos na planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o Memorial Descritivo, os projetos e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A CONTRATADA deverá solicitar a vistoria da etapa executada antes da emissão da nota fiscal, a fim de permitir a conferência dos serviços pela fiscalização. Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, aceitos e atestados pela Administração.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal devidamente emitida, acompanhada da documentação exigida, após o ateste da medição e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos do Município.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente, sob pena de devolução para correção do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal, inconsistências na medição, ausência de documentos obrigatórios ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias.

Após a regularização, o prazo voltará a correr conforme a legislação vigente e a ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE. Os pagamentos poderão sofrer as retenções tributárias, previdenciárias ou legais cabíveis, conforme legislação aplicável.

7.1. Documentação necessária

Para fins de medição e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, observadas as exigências do edital e do contrato: Nota fiscal emitida em conformidade com a legislação vigente.

Boletim de medição ou documento equivalente, discriminando os serviços executados no período.

Relatório ou registro da etapa executada, quando solicitado pela fiscalização.

Registros fotográficos dos serviços executados, quando exigidos pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

Diário de obra atualizado, com os registros correspondentes ao período medido. Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigíveis para fins de pagamento.

Demais documentos que venham a ser solicitados pela fiscalização ou previstos no edital, contrato e documentos técnicos anexos.

A ausência de qualquer documento necessário à conferência, liquidação ou pagamento poderá impedir o processamento da despesa até a respectiva regularização pela CONTRATADA.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Considerando a natureza da presente contratação, destinada à execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde Brisas do Mar, e a necessidade de assegurar ampla publicidade e competitividade no processo, opta-se pela realização de Concorrência Eletrônica, aberta a todas as empresas especializadas e interessadas que atendam aos requisitos do edital.

A seleção da empresa contratada ocorrerá pelo critério de menor preço global, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais anexos do processo.

Tal procedimento justifica-se porque permite a ampla participação de licitantes, garantindo transparência e competitividade no processo de seleção; o critério de menor preço global assegura a economicidade da contratação e a comparabilidade entre as propostas recebidas.

Evitando fracionamentos ou análises parciais que possam comprometer a isonomia; a realização da concorrência garante a aferição de valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na legislação de compras públicas.

Dessa forma, a adoção do procedimento ora descrito assegura a observância princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e demais preceitos fundamentais previstos na legislação pertinente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência da contratação toma como base a revisão de Engenharia juntada em agosto de 2026, especialmente o Memorial Descritivo, as Composições de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro, o BDI e os Encargos Sociais, com bases SINAPI/RS 06/2026 e SICRO3/RS 04/2026, devendo ser consolidado em planilha orçamentária sintética revisada.

O orçamento atualizado considera BDI de 28,49%, com encargos sociais desonerados, embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases oficiais adotadas.

As informações relativas aos encargos sociais constam da tabela específica e das Composições Analíticas com Preço Unitário da revisão de Engenharia, devendo ser compatibilizadas com o BDI e a planilha orçamentária sintética revisada.

A adoção dos encargos sociais desonerados já se encontra incorporada aos custos unitários e ao valor global estimado, não devendo ser acrescida novamente à proposta ou às medições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais. Parcela custeada com recursos estaduais.	1	UN	R$ 200.000,00
02	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais. Parcela custeada com recursos próprios do Município.	1	UN	R$ 139.848,07
TOTAL **R$ 339.848,07**				

Para fins de planejamento orçamentário e administrativo, adota-se a distribuição estimativa do valor global de referência de R$ 339.848,07 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), na proporção de 25% para mão de obra e 75% para materiais, resultando em:

a) mão de obra: R$ 84.962,02 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

b) materiais: R$ 254.886,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

A distribuição possui caráter estimativo e finalidade exclusivamente administrativa, não correspondendo à apuração analítica dos custos da Engenharia nem substituindo a planilha orçamentária detalhada.

Sua adoção não altera o objeto único, o regime de empreitada por preço global, as especificações, os quantitativos ou os critérios de medição.

Caso o orçamento global seja revisto ou seja apresentada segregação técnica específica, os valores deverão ser atualizados e uniformizados nos documentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pelas dotações e fontes a serem confirmadas pela Contabilidade, observadas as referências aos Centros de Recursos nº 9212 e 9213 e a atualização das reservas para o orçamento consolidado.

A previsão de custeio considera R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do Governo do Estado, por meio do Programa Avançar, observada a Portaria SES nº 113/2024 e o instrumento específico de concessão e repasse aplicável ao Município.

Mantidos o aporte estadual de R$ 200.000,00 e o valor global de referência de R$ 339.848,07, a complementação com recursos próprios do Município será de R$ 139.848,07 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), sujeita à confirmação do orçamento, das fontes e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Cidreira, Rio Grande do Sul, na data da assinatura digital.

LUCIANO VON SALTIEL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PAULO FERNANDO KAPPEL
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76 e informe o código F1E0-8E13-BAF6-8A76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1E0-8E13-BAF6-8A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIANO VON SALTIEL (CPF 547.XXX.XXX-34) em 21/10/2026 16:42:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 22/10/2026 08:32:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F1E0-8E13-BAF6-8A76